



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 26/11/17
Cícero

LEI Nº 4.734

FICA DENOMINADO CIDINÉIA FONTANA O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MESTRE ÁLVARO – APA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Cidinéia Fontana**” o Centro de Educação Ambiental da Área de Proteção Ambiental Mestre Álvaro - APA, localizado no Bairro Santo Antônio, no Município da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de novembro de 2017.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal